



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA
CONCEIÇÃO**
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 1.902, de 12 de novembro de 2012

Dispõe sobre doação de bens móveis considerados inservíveis ao Município de Santa Cruz da Conceição/SP, e dá outras providências.

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando os princípios constitucionais que norteiam os atos administrativos, em especial o da legalidade, insculpidos pelo artigo 37 da vigente Carta Magna; considerando ainda o disposto no artigo 66, II, da Lei Orgânica deste Município, com esteio no procedimento administrativo nº 101/11, cuja Comissão Municipal formada pela Portaria nº 005/2012, que confirma a qualidade de inservível dos bens móveis listados no referido procedimento; considerando mais, o expresso manifesto de aceitação desses bens suscrito pelo Centro de Assistência Social;

DECRETA:


ART. 1º. Fica homologado a baixa proferida no procedimento administrativo nº 101/2011, em consonância com respectivo relatório de conclusão proferido pela Comissão Municipal formada pela Portaria 005/2012 que considerou inservíveis os bens móveis listados no mencionado procedimento, na conformidade de fls.56, 57, 58 e 59.

ART. 2º. Fica doado ao Centro de Assistência Social do Município de Santa Cruz da Conceição todos os bens listados em fls. 56, 57, 58 e 59 do procedimento nº 101/2011, considerados inservíveis à Municipalidade, com esteio no artigo 66, II, da própria Lei Orgânica.

ART. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Santa Cruz da Conceição, 12 de novembro de 2012.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura